



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

PROMULGAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO
Nº. 001/2023

SÚMULA: "INCLUI NA REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 1.536/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024, AS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Inclui Parcialmente ao Órgão 09 – Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras, Urbanismo E Saneamento Básico, na Função 25 (energia), Programa 004 (iluminação pública eficiente), Projeto Atividade 1094- Implantação de Iluminação Pública, no valor de R\$ 232.367,35, 000,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Art. 2º. Inclui Parcialmente ao Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde, na Função 10 (saúde), Programa 0028 (as políticas públicas de saúde), Projeto Atividade 1027 aquisição de equipamentos, veículos, moveis e utensílios para saúde, o valor de R\$ 309.823,14 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos);

Art. 3º. Inclui Parcialmente ao Órgão 10 – Fundação Hospitalar Municipal De Itaúba, na Função 10 (saúde), Programa 0028 (as políticas públicas de saúde), Projeto Atividade 2057 Manutenção Da Fundação Hospitalar De Itaúba, o valor de R\$ 284.004,54 (duzentos e oitenta e quatro mil quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Paragrafo Único: Investimentos de 50% obrigatórios na Saúde

Art. 4º. Inclui Parcialmente ao Órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, na Função 17 (saneamento), Programa 0036 (adução, tratamento e distribuição de água), Projeto Atividade 2046 manutenção do DAE, o valor de R\$ 103, 274,38 (cento e três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

Art. 5º. O Chefe do Executivo Municipal fará as adequações necessárias na redação do texto da Lei, na LDO 2024 e no PPA 2022-2025 para atender a emenda proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Art. 06º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2023.


SILVIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


DIONILSON PEIXOTO AZE JUNIOR
1º Secretário

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/11/2023 À 31/12/2024.